



Gabinete da Presidência
Vereador Lula Tôrres

PROJETO DE LEI N° 1506/2017.

Institui o Dia Municipal do Forrozeiro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, o DIA MUNICIPAL DO FORROZEIRO, a ser comemorado no dia 25 de junho.

Art. 2º - Para comemorar o previsto no artigo anterior, o município, por meio do Poder Executivo, através da Fundação de Cultura e Turismo, associação de forrozeiros, artistas e demais pessoas envolvidas com o forró promoverão diversas atividades sobre a dança do forró.

Parágrafo Único – Para realização da comemoração do dia do forrozeiro, será aberta uma rubrica no orçamento municipal para fazer face às despesas da festa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 25 de maio de 2017.


Vereador LULA TÔRRES
Autor